



2980868



00135.202611/2020-17

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-SEI

PROCESSO Nº 00135.202611/2020-17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS-MMFDH, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESAS GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, com sede no Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, 10º andar, Torre A, CEP 70308-200, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.136.980/0008-87, neste ato representado pela Subsecretária de Orçamento e Administração, a Senhora **LORENA FERRER CAVALCANTI RANDAL POMPEU**, matrícula SIAPE nº 1097697, designada por meio da Portaria nº 147, de 26 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União - DOU, de 1º de março de 2021, por subdelegação de competência fixada na Portaria nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 14 de janeiro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GESTEMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**., inscrita no CNPJ/MF nº: 03.624.962/0001-00, com sede na QE 12, Área Especial, Loja 08, CEP: 71.010-390, Guará I, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00135.202611/2020-17**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 08/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2021, por 24 (vinte

e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/05/2022 a 14/06/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor inicial do Contrato aplicando a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 11,2993%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. Ficam atualizados os valores Contratuais, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do período de abril de 2021 a março de 2022, no percentual de 11,2993%, cujo valor total dos itens 1, 2 e 3 passará de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para R\$ 36.728,77 (trinta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), referente a 12 meses.

2.2. Por força do reajuste anual, o valor devido será de **R\$ 580,03 (quinhentos e oitenta reais e três centavos)**, retroativo a abril de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 136.676,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais)**, perfazendo o montante de **R\$ 273.352,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme tabela abaixo:

GRUPO	SERVIÇOS				
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL (24 MESES)
1	1	Manutenção preventiva de arquivo deslizante para revisão geral dos equipamentos de 76 (setenta e seis) módulos de arquivos deslizantes, com capacidade de armazenamento aproximada de 3.700 (três mil e setecentos) metros lineares de documentos;	04 (quatro) visitas trimestrais	R\$ 4.451,97	R\$ 35.615,78
	2	Manutenção corretiva dos arquivos deslizantes do MMFDH, em até 24 horas depois do chamado, para sanar defeitos apresentados, reparos e troca de peças (previstas no ANEXO IV), ou em até 4 horas para casos urgentes, de acordo com o pedido da CONTRATANTE;	02 (duas) visitas	R\$ 3.338,98	R\$ 13.355,92

3	Montagem de arquivo deslizante da marca KASAHARA, com capacidade de armazenamento de até 250 metros lineares de documentos, utilizando as peças disponíveis e fornecendo peças faltantes, que estejam previstas no ANEXO IV.	250 metros lineares	R\$ 48,97	R\$ 24.485,85
RESSARCIMENTO DE PEÇAS				
4	DESCRIÇÃO			VALOR GLOBAL (24 MESES)
	Valor estimado para ressarcimento das peças constantes no ANEXO IV deste Termo de Referência, quando necessário seu fornecimento e/ou eventual substituição (valor fixo - não será objeto de disputa)			R\$ 199.894,46
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 MESES: R\$ 273.352,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais).				

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota de Empenho	PTRES	Elemento de Despesa	Valor Total
2022NE000082	174802	339039	R\$ 20.576,80
2022NE000083	174802	339030	R\$ 54.415,71

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **3%** em relação ao valor global, ou seja, **R\$ 8.200,56** (oito mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LORENA FERRER C. R. POMPEU

**SALOMÃO ASSIS DA ROCHA
CAVALCANTE**



Documento assinado eletronicamente por **SALOMÃO ASSIS DA ROCHA CAVALCANTE, Usuário Externo**, em 13/06/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu, Subsecretário(a) de Orçamento e Administração**, em 14/06/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2980868** e o código CRC **F6FFE3B1**.